



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

PROJETO DE LEI N° 09, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a criação e denominação de Creche Comunitária no bairro do Parque Nossa Senhora das Graças".

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica criada e integrada ao Sistema Municipal de Educação, uma Creche Comunitária que será instalada na Rua Das Esmeraldas, n° 320, Parque Nossa Senhora das Graças, Itaquaquecetuba - SP.

Art. 2° - Denomina-se "**Creche Comunitária Parque Nossa Senhora das Graças**", a Creche Comunitária criada pelo artigo 1°, desta Lei.

Art. 3° - As despesas para a execução desta Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 20 de Fevereiro de 2017; 456° da Fundação da Cidade e 62° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

MENSAGEM N.º _____/2017

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

Encaminho a Vossas Excelências o incluso projeto de lei que tem por objetivo criar e denominar a Creche Comunitária no bairro do Parque Nossa Senhora das Graças, como instrumento de ampliação da política municipal de educação.

A referida unidade atenderá de 50 até 150 crianças dependendo da capacidade do imóvel.

São estes os motivos, Excelentíssimas Vereadoras, Excelentíssimos Vereadores, pelos quais rogo-lhes ligeira apreciação e aprovação.

Contando com o costumeiro empenho, cumprimento-os.

DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito

REGISTRADO NO LIVRO DE _____
n.º _____ fls. _____ sob n.º 442
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAQUAQUECETUBA, 04/02/2017

ELZA YUKO NISHIO
Of. Administrativo